



**PORTARIA Nº 026 / 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A partir desta data, todos os titulares das Secretarias Municipais, no âmbito de sua competência, no que se refere a aquisição de bens de consumo, patrimonial ou serviços, deverão, obrigatoriamente seguir os procedimentos abaixo:

**I** – É de responsabilidade do titular da Pasta, a realização de pesquisa/característica do bem/material a ser adquirido bem como de serviços a ser realizado.

**II** – O titular da Pasta, fica responsável pela realização da cotação de preços, em cujo documento deverá conter no mínimo três fornecedores, o qual deverá ser encaminhado via ofício de solicitação à Secretaria de Licitações e Contratos para os demais procedimentos .

**III** – Após a aquisição do bem/material pela secretaria de Licitações e Contratos ou a realização dos serviços, o titular da Pasta deverá efetuar a conferência e assinar o recebimento na nota fiscal/fatura, ficando sob sua responsabilidade o uso/aplicação do bem/material adquirido, bem como a aceitação dos serviços realizados.

**Art. 2º** – O não cumprimento do disposto nesta Portaria pelos titulares das Secretarias Municipais, acarretará total responsabilidade do mesmo, podendo ser penalizado com o pagamento das despesas efetuadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2013.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal*